



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014

PROCESSO: 23411.001567/2014-71

REGISTRO DE PREÇOS: para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL para os diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

DIA: 28 de agosto de 2014.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO: 23411.001567/2014-71

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 132 de 08 de julho de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto Federal n.º 7.746/2012**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, do **Decreto n.º 3.555/2000**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.001567/2014-71.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 28 de agosto de 2014.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.

1.1. A licitação será dividida em grupos de itens e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e/ou itens for de seu interesse.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.

1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.

2.1. O 20º Batalhão de Infantaria Blindado será Órgão Participante da presente licitação em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.3.1. Anexo I da ARP – Empresas e Preços Registrados
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preço.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação, no que se refere ao **Instituto Federal do Paraná – IFPR**, é estimada em **R\$ 3.319.923,08 (Três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e três reais, oito centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.

5.1.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2014, e os subsequentes a cargo do IFPR.

5.2. A despesa estimada, referente à Adesão à presente licitação, no que se refere ao **20º Batalhão de Infantaria Blindado – UASG 160211** – é de **R\$ 397.700,25 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos)**.

5.3. O **montante geral** do presente certame licitatório, incluindo demandas próprias e adesões, conforme disposto no Termo de Referência deste Edital é de **R\$ 3.717.623,33 (três milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais, trinta e três centavos)**.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

7.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

7.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

8.1. O Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

12.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.2. Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND.

12.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

12.5.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

12.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

12.6.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

12.7. O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

12.7.1. Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”**, **“atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;

12.7.2. É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.

12.8. O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:

12.8.1. Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);

12.8.2. Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;

12.8.3. Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.

12.9. No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;

12.10. Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;

12.11. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

12.11.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.

12.12. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

12.13. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

12.14. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

12.14.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

12.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.

12.16. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12.17. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.18. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12.19. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

12.20. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro(a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
17. Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
18. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

19. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
20. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
21. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
23. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
24. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
25. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
26. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
27. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
28. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
29. Concluída a fase de lances, o pregoeiro questionará os licitantes, observada a sequência de classificação, do interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, com vistas à formação do cadastro de reserva, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.

30.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

30.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

30.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

32. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

32.1. O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.3. O Pregoeiro(a) solicitará a apresentação da proposta escrita e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;

32.3.1. O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.

33. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

34. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

34.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro(a), no endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

35. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

36. Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro(a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo**.

37. Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

38. O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:

38.1. Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados deve ser digitalizados dos originais assinados.

38.2. Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.

38.3. O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

39. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), **exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação**, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 41**.

40. Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências juntamente com a documentação complementar descrita no **item 41**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 38**.

40.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico **compras.assis@ifpr.edu.br**.

40.2. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb

41. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

41.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

41.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. **É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.**

41.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

41.4. Declaração de Concordância (anexo IV).

41.5. Na etapa de aceitação (emissão de parecer técnico) os produtos serão avaliados quanto ao atendimento às normas vigentes no tocante à resistência, estabilidade e ergonomia, aplicáveis a cada produto. O item 17 será analisado quanto ao atendimento às exigências da **Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012**.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

42. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

43. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

43.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao **IFPR – Câmpus Assis Chateaubriand**, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Av: Cívica, 475 – Centro Cívico – Assis Chateaubriand – CEP: 85935-000.

43.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

43.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

43.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

43.5. Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.

43.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.

43.7. Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.

43.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

43.8.1. Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.

43.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

43.9. As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

44. Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.

45. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII - DA AMOSTRA

46. O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, justificadamente, contados da solicitação do Pregoeiro.

46.1. Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contra-indicando o(s) item(ns) cotado(s);

46.2. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

46.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

47. Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**

48. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.

49. As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;

50. As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

51. Todo custo com a disponibilização e envio das amostras deverá ser suportada pelo licitante detentor da melhor proposta.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XVIII – DOS RECURSOS

52. Declarado o vencedor, o Pregoeiro(a) abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

52.2. O Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

52.4. O Pregoeiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

53. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

54. As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

56. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

57. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.

59. A adjudicação será realizada pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.

60. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

61. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Voluntários da Pátria, 475 – 20º andar, sala 2007, Ed. Asa – Centro – CEP: 80020-926.

SEÇÃO XX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

62. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

62.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).

63. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.

64. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.

65. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

66. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

67. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

68. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

69. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

70. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

71. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avancada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão, 1285 , CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.
Adesão de Órgão Federal em conformidade com o Decreto 7.892/2013	
ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
20º Batalhão de Infantaria Blindado	Av: Prefeito Erasto Gaertner, 598 – Bacacheri – CEP: 82.510-160 – Curitiba (PR)

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

72. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

73. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.

74. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.

75. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

76. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

77. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.

78. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

79. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
80. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
81. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
82. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
83. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
84. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
85. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
86. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
87. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
88. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
89. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
90. Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

91. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
92. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

93. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
94. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
95. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
96. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
97. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
98. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

99. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
100. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
101. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
102. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
103. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
104. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - 104.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

104.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

104.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

105. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

105.1. A pedido, quando:

105.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

105.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

105.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

105.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

105.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

105.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

105.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

105.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

105.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

106. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

107. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

107.1. Por decurso do prazo de vigência;

107.2. Quando não restarem fornecedores registrados.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

108. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

109. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

109.1. Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

109.2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);S

109.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

109.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

109.5. Cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

110. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do Pregão induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;

110.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.

111. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

113. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

114. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

115. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

116. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

117. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

118. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI– DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Assis Chateaubriand, 08 de agosto de 2014.

Helton Jaques Albiero

Pregoeiro

Portaria 132 de 08 de julho de 2014.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para possível contratação, pessoa jurídica para o fornecimento de eventuais e futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no **art. 15 da Lei nº 8.666/93**.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade destas aquisições de mobiliários em geral, necessárias para atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se "Grupo" cada conjunto de itens/produtos/equipamentos, a serem fornecido por uma única empresa.
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser "Menor Preço por Grupo"**, obtidos pelo somatório dos valores dos itens do grupo, conforme tabela I que segue.



- 3.2.1.** Os itens **não agrupados** terão como critério de julgamento o “**menor preço por item**” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.
- 3.3.** Em se tratando de grupos, a cada lance ofertado (por item), o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sagrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo;
- 3.4.** Finda a disputa, a aceitação será por grupo, para os itens agrupados, e por item, para os itens individuais, sendo que para os itens agrupados não será possível aceitar ou rejeitar parte dos itens de um mesmo grupo, devendo ser aceito o grupo todo, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant. IFPR	Quant. Adesão 20º BIB	Valor Médio Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS	456	50	R\$ 63,27	R\$ 32.014,62
2	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600X900X500MM ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS MEDIDAS: A: 1600MM / L: 900MM / P: 500MM.DIVIDIDO INTERNAMENTE POR MEIO DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS A CADA 5CM;DEVERÁ SER COMPOSTO POR: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA;DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS, FECHADURA, FIXADORES DE PRATELEIRAS E PUXADORES;O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PEÇA ÚNICA EM MDF DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDAS EM PVC NA MESMA COR DE 3MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM GIRO DE 270º, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA. COM 6 (SEIS) DOBRADIÇAS, SENDO 3 (TRÊS) EM CADA PORTA;AS LATERAIS INTERNAS DEVERÃO TER FURAÇÕES DISTANCIADAS, EIXO A EIXO, DE 5CM PARA REGULAGEM DA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS;DEVERÃO RECEBER BORDA DE PVC COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 1MM OS SEGUINTE COMPONENTES: LATERAIS, PRATELEIRAS, BASE E FUNDO COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT;A SAPATA	500	30	R\$ 662,07	R\$ 350.897,10



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM NO MÍNIMO DIÂMETRO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA;AS DOBRADIÇAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE 180°;OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK;O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES, DA MARCA PAPAIZ OU SIMILAR. OS PUXADORES EM CONCHA DEVEM SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO OU MESMA COR DO MÓVEL;O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER TRAVESSA FRONTAL SUPERIOR INTERNA, CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESSURA;TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR DO MÓVEL.				
3	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE COM 4 PRATELEIRAS EM MDF MADEIRADO NA COR IMBUÍA ARM. ALTO 2 PORTAS COM CHAVE, COM 4 PRATELEIRAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUÍA, COM LARGURA - 950MM, PROFUNDIDADE - 440MM, ALTURA - 1530MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:-CORPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA.-TAMPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16".-PRATELEIRA: CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO.(INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA). -PORTAS: CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO COM FECHADURA TIPO LINGÜETA FRONTAL METÁLICA , QUE FECHA AS 2PORTAS DE UMA VEZ SÓ, ACOMPANHA 2 CHAVES E	143	20	R\$ 511,92	R\$ 83.442,96



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA EM ZAMAC. 5-RODAPÉ: CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA COM SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM ACABAMENTO DE NYLON NA PARTE INFERIOR, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS 4,5/35MM.				
4	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 750X500X800MM ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, EM MDF, MEDIDAS: A: 750MM / P: 500MM / L: 800MM. O ARMÁRIO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: PORTAS, LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRA E TRAVESSAS EM MDF REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE 18MM, NA COR ARGILA/OVO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC NA MESMA COR, DE NO MÍNIMO 3MM, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: DOBRADIÇAS DE NO MÍNIMO 90°, FECHADURA CONCHA EM ALUMÍNIO INJETADO, E PUXADORES TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO NA MESMA NA COR DO MÓVEL; O TAMPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM REVESTIDO, NAS DUAS FACES, EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA/OVO, COM BORDA EM PVC NA MESMA COR DE 3MM; COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS LATERAIS DEVERÃO POSSUIR FURAÇÃO INTERIOR PARA ENCAIXE DA PRATELEIRA; A SAPATA NIVELADORA DE ALTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50MM, ALTURA DE 35MM E NA COR PRETA; O ARMÁRIO DEVE TER DUAS PORTAS DE ABRIR, COM 4 DOBRADIÇAS, SENDO 2 (DUAS) PARA CADA PORTA, PRODUZIDAS EM ZAMAK (LIGA METÁLICA) COM UM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 90°; OS FIXADORES DE PRATELEIRAS DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK; O ARMÁRIO DEVE TER FECHADURA COM DUAS CHAVES E DEVERÁ TER PADRÃO PAPAIZ OU SIMILAR; EM TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÁ SER APLICADA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.	258	20	R\$ 347,36	R\$ 96.566,08
5	ARMARIO BAIXO, 2 PORTAS COM CHAVES, COM DUAS PRATELERIAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUIA ARMARIO BAIXO, 2 PORTAS COM CHAVES, COM DUAS PRATELERIAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUIA, COM LARGURA DE 950 MM, PROFUNDIDADE DE 440 MM E ALTURA DE 750 MM. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: -CORPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO,	98	20	R\$ 428,30	R\$ 50.539,40



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA.-TAMPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 25MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16".-PRATELEIRA: CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA, APOIADAS SOBRE PINOS DE METAL CROMADO.(INTERNAMENTE NAS LATERAIS COM PERFURAÇÕES PARA REGULAGEM DA PRATELEIRA).-PORTAS: CONFECCIONADA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA, FIXADAS ATRAVÉS DE DOBRADIÇAS METÁLICAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DAS PORTAS CONFORME NÍVEL DO ARMÁRIO COM FECHADURA TIPO LINGÜETA FRONTAL METÁLICA , QUE FECHA AS 2PORTAS DE UMA VEZ SÓ, ACOMPANHA 2 CHAVES E PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA EM ZAMAC.-RODAPÉ: CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA COM SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM ACABAMENTO DE NYLON NA PARTE INFERIOR, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS 4,5/35MM .				
6	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS ARMÁRIO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 02 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: 1,98 A X 0,90 L, 0,40 P, PINTURA EPÓXI NA COR CINZA.	20	10	R\$ 414,67	R\$ 12.440,10
7	ARMÁRIO EM AÇO, 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS ARMÁRIO EM AÇO 04 PRATELEIRAS. ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. 04 BANDEJAS INTERMEDIÁRIAS PARA SEPARAÇÃO INTERNA, 02 PORTAS (ESQUERDA - DIREITA) CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60MM), SENDO QUE CADA PORTA DEVERÁ CONTER TRÊS DOBRADIÇAS INTERNAS. A PORTA DA ESQUERDA DEVERÁ CONTER 01 REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E DOIS TRINCOS 01 NA	58	20	R\$ 578,25	R\$ 45.103,50



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. A PORTA DA DIREITA DEVERÁ CONTER 01 REFORÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E 01 FECHADURA UNIVERSAL PARA MÓVEIS DE AÇO COM ROTAÇÃO DE 90 GRAUS COM DUAS CHAVES. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR PERFURAÇÕES NA PARTE FRONTAL EM FORMA DE QUADRADOS DE 5X5MM QUE SERVEM COMO VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 METROS, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. ENTREGA COM MONTAGEM. GARANTIA 05 ANOS.				
8	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 1330 MM DE ALTURA, 470 MM DE LARGURA E 570 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA, OS PUXADORES SERÃO DO TIPO ALÇA, EM AÇO COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO, A FECHADURA SERÁ CROMADA, CILÍNDRICA, INSTALADA E EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR DO MÓVEL, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E RECEBERÃO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA	122	30	R\$ 398,66	R\$ 60.596,32
9	BANCO ESTRUTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. _x000D_ DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) QUADRO INFERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 01 (UM) QUADRO SUPERIOR DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM); 04 (QUATRO) COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM) COM PÉ; 03 (TRÊS) RIPAS DE MADEIRA DE LEI TRATADA E ENVERNIZADA; A MONTAGEM DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS; DIMENSÕES	87	-	R\$ 365,67	R\$ 31.813,29



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	MÍNIMAS: ALTURA 36 CM, LARGURA 149 CM E PROFUNDIDADE 30 CM.				
10	BANCO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO 30X50X2MM BANCO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020, 1"1/2 X1,50MM, 3/4X1,50MM, CHAPA LATERAL E CENTRAL DE 3MM CORTADA A LASER, METALÃO 30 X 50 X 2MM, FIXADOS COM PARABOUT 3/8, PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA, SOLDA MIG. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 490 MM FRENTE: 1568 MM LATERAL: 340 MM. COR VERDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	-	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
11	BIBLIOCANTO SLIT BIBLIOCANTO SLIT. MATERIAIS: CONFEÇÃO EM AÇO. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR: VERDE (TEXTURIZADOS). ALTURA 20CM. LARGURA: 13CM. BASE 13CM.	250	-	R\$ 7,86	R\$ 1.965,00
12	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA. SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO: COM BORDAS ARREDONDADAS, POSSUINDO ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE DE, NO MÍNIMO, 53KG/M³ (COM CONTROLE PONTO A PONTO) E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 50 MM, REVESTIDOS IGUALMENTE EM TECIDO 100% POLIÉSTER SEM COSTURAS, NA COR VERDE MUSGO, COM ACABAMENTO EM COURVIN OU SIMILAR NAS CONTRAFACES DO ASSENTO E DO ENCOSTO E BORDAS PROTETORAS CONTRA IMPACTO EM PERFIL DE PVC, MEDIDAS ENCOSTO (LXA): 400 X 300 MM ±20 MM, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 440 X 440 MM ± 20 MM, ALTURA FACE SUPERIOR ASSENTO: 470 ± 20 MM, BASE: COM 4 PATAS DO TIPO PALITO EM AÇO REDONDO, APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI NA COR PRETA COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA	711	100	R\$ 157,22	R\$ 127.505,42



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.				
13	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 480MM X P 460MM X E 65MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L 448MM X A 527MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR "A DEFINIR" DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO, E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUIDOS E CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM. REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; BRAÇOS: FABRICADO EM AÇO COM APOIO EM POLIURETANO, O BRAÇO DEVE SER FIXADO AO CONJUNTO DO MECANISMO DE REGULAGEM DA BASE E NÃO NO COMPENSADO, ALEM DE POSSUIR AS SEGUINTE REGULAGENS: A) 5 ESTÁGIOS DE AFASTAMENTO VERTICAL ACIONADO POR MANIPLO; B) 5 ESTÁGIOS DE ALTURA ACIONADA POR BOTÃO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO</p>	714	100	R\$ 408,07	R\$ 332.168,98



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).				
14	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO TIPO PRESIDENTE CADEIRA GIRATÓRIA CROMADA, PADRÃO PRESIDENTE, COM MECANISMOS RELAX E BRAÇOS FIXOS, CONFECCIONADA EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ENCOSTO COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR	46	20	R\$ 510,44	R\$ 33.689,04
15	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ASSENTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 440MM X P = 440MM, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA COM 12MM DE ESPESSURA, E ESTOFADA EM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 65MM E DENSIDADE DE: 60KG/M3, EM FORMATO COM DUPLA CURVATURA, TRANSVERSAL E LONGITUDINAL; ENCOSTO: DIMENSÕES MÍNIMAS: L = 410MM X A = 320 MM, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME ASSENTO; REVESTIMENTO: TANTO ASSENTO, CONTRA ASSENTO, ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO, DEVERÃO SER REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COR "A DEFINIR" DENTRO DO MOSTRUÁRIO DA EMPRESA E ESCOLHA DA UNIDADE REQUISITANTE ESTRUTURA: A BASE DEVERÁ SER GIRATÓRIA, EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA E COM CINCO RODÍZIOS DUPLO GIRO, COM SUPORTE EM POLIPROPILENO. E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM, EM NYLON PRETO RESISTENTE, COM EIXO VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO, DE DIÂMETRO DE 11MM E 8MM RESPECTIVAMENTE. O EIXO VERTICAL DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. COM BUCHA DE POLIA CENTRAL QUE IMPEDE O SURGIMENTO DE RUÍDOS E CAPA TELESCÓPICA	547	50	R\$ 190,26	R\$ 113.585,22



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>INJETADA EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, QUE ASSEGURA PROTEÇÃO CONTRA ACUMULO DE PÓ. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVÉS DA CHAPA SOLDADA NO SUPORTE INFERIOR, PRESA AO MECANISMO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M8X16MM; REGULAGEM: DEVERÁ POSSUIR 2 (DUAS) ALAVANCAS INDEPENDENTES (NÃO SERÁ ADMITIDO CATRACA OU GATILHO) QUE QUANDO ACIONADAS EXECUTEM AS SEGUINTE REGULAGENS: A) REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM GRADUAÇÃO NA BASE DO PISTÃO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE: 380MM ATÉ 550MM E ENCOSTO, ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO; B) REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA E NA PROPORÇÃO 2:1; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA COR PRETA, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS; SEGURANÇA: O CONJUNTO DO MÓVEL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MARCA EMITIDO PELA ABNT ATESTANDO OS CRITÉRIOS DE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESTABILIDADE E ERGONOMIA, CONFORME NR-17, NBR 13962, E CAPACIDADE DE SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120KG. AS MEDIDAS INFORMADAS TERÃO TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS, NO MÁXIMO DE: 5% (CINCO POR CENTO).</p>				
16	<p>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA DIRETOR</p>	71	20	R\$ 325,67	R\$ 29.635,97
17	<p>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA ESTOFADA CONJUNTO ESCOLAR, COM 01 MESA E 01 CADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MESA: TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 MM, COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO (BP) NA COR VERDE CLARO, BORDAS ARREDONDADAS (BOLEADOS), RAIOS 14 MM, CANTOS ARREDONDADOS, RAIOS APROXIMADO DE 20 MM, PARTES APARENTES DO MDF COM ACABAMENTO COM VERNIZ RESISTENTE A ÁGUA, A ALCOOL E A</p>	2830	100	R\$ 208,33	R\$ 610.406,90



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>ACETONA, SEMI-BRILHO. MEDIDAS DA MESA: ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DA MESA 720 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 590 MM; LARGURA PARA O ESPAÇO LIVRE PARA AS PERNAS 550 MM; ALTURA PARA O ESPAÇO DA TÍBIA 220 MM; LARGURA DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 440 MM; COMPRIMENTO DA SUPERFÍCIE DO TAMPO 600 MM, LARGURA DO ESPAÇO DO JOELHO 540 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO LIVRE DO JOELHO 350 MM; PROFUNDIDADE DO ESPAÇO DA TÍBIA 360 MM.. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7/8" CHAPA COM 1,50 MM. PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 3/4", PAREDE 1,50 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS 4 PÉS E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 1/4" COM ESPAÇAMENTO DE 60 MM, TRAVA ENTRE AS PERNAS, PEÇA ÚNICA CONTÍNUA, EM FORMATO DE "U", EM TUBO 3/4" PAREDE 1,50 MM. PARTES METÁLICAS COM GALVANIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NOS TUBOS QUE COMPÕE AS ESTRUTURAS DOS CONJUNTOS E FERRAGENS DO PORTA LIVROS, POR IMERSÃO A QUENTE (FOGO), COM UMA CAMADA DE 50 MICRAS, DE ACORDO COM A NBR 6323, CUJA GARANTIA CONTRA OXIDAÇÃO SERÁ DE 10 (DEZ) ANOS. AS REGIÕES DE SOLDA NÃO APRESENTAM FALHAS DE SOLDAGEM. MONTAGEM - FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO PASSANTE, ZINCADO OU BICROMATIZADO, CABEÇA CHATA LISA, SEM RANHURA PARA CHAVE, EMBUTIDA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE LISA, SEM SALIÊNCIA, COM PORCA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 3/16". CADEIRA: CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS, INTERLOCUTOR, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ABNT 1010 COM DIÂMETRO EXTERNO DE 19MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM QUATRO SAPATAS EM NYLON, C/ REGULAGEM DE ÂNGULO AO PISO, ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MODELADO DE 15MM DE ESPESSURA CONSTITUÍDO DE LAMINAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA, SOLDADAS FEITAS COM SOLDA MIG ATRAVÉS DE PROCESSO AUTOMÁTICO. SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO OVAL COM SEÇÃO DE 30X16MM COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1,9MM, ENCOSTO FIXADO C/ COXINS DE BORRACHA VULCANIZADA FLEXÍVEL COM 22MM DE ESPESSURA. ALMOFADAS INJETADAS COM DENSIDADE DE 54 KG/M³ PARA ASSENTO E 52KG/M³ PARA O ENCOSTO, REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER COM 395 GR/ML NA COR PADRÃO DA UNIDADE, PINTURA EM TINTA PÓ EPÓXI APLICADA, EM CABINE COM SISTEMA ELETROSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA A 240°C, SOBRE SUPERFÍCIE FOSFATIZADA (FOSFATO DE ZINCO) COM CAMADA DE 50µm; TODAS AS FIXAÇÕES EM MADEIRA SÃO FEITAS ENTRE BUCHAS</p>				
---	--	--	--	--



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	METÁLICAS E PARAFUSOS NÃO HAVENDO FIXAÇÃO DIRETA DE PARAFUSO EM MADEIRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NR-17, ABNT/NBR 14110 (RESISTÊNCIA) E ABNT/NBR 13962, COM GARANTIA DE 01 ANO. <ul style="list-style-type: none"> OBS: O Fornecedor deverá apresentar certificação do INMETRO para o item, em conformidade com a Portaria nº 105, de 06 de março de 2012 do INMETRO. 				
18	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS ESCADA EM AÇO COM 02 DEGRAUS - 52X41X41 CM. DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG.	12	-	R\$ 119,51	R\$ 1.434,12
19	ESCANINHO EM AÇO 40 LUGARES ARMÁRIO ESCANINHO PARA DOCUMENTOS. FABRICADO EM AÇO COM SISTEMA TRIPLEX ANTI-CORROSÃO (AÇO REVESTIDO DE ZINCO, SILÍCIO E ALUMÍNIO), PINTURA INDUSTRIAL NA COR BRANCA, COM 40 COMPARTIMENTOS. NUMERAÇÃO PERSONALIZADA NAS PORTAS. FECHADURAS COM DUAS CHAVES POR COMPARTIMENTO. MEDIDAS REF. A UM COMPARTIMENTO: LARG. 32,0 X ALT.10,0 TOTAL (8,5 DA PORTA X PROF.27 CM. MEDIDAS DA FRESA: LARG 32 CM X ALT. 1,5 CM	21	10	R\$ 1.757,33	R\$ 54.477,23
20	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X" ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X" - ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00, LARGURA 0,92, PROFUNDIDADE 0,30, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ARTICULÁVEIS DE 5 EM 5CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRAS DE 3,5CM E PORTA-ETIQUETA DE AÇO.	190	-	R\$ 203,18	R\$ 38.604,20
21	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA. COM 6 PRATELEIRAS. ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA ESTANTE DE AÇO REFORÇADA. MEDIDAS: 1980MM X 920MM X 300MM. COM 6 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL COM REGULAGENS DE ALTURA. CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA: 60KG. CHAPA DE AÇO 24. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA.	6	-	R\$ 344,19	R\$ 2.065,14
22	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E GAVETA PASTA SUSPensa GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E UM GAVETA PARA PASTA SUSPensa MEDIDAS APROX.: A: 650MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: DUAS GAVETAS E UM COMPARTIMENTO (GAVETA) PARA PASTA SUSPensa, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS	87	20	R\$ 547,82	R\$ 58.616,74



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E ¼ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020; A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR; OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA; CONFECCIONADO NO MESMO PADRÃO DAS MESAS.</p>				
23	<p>GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MEDIDAS: A: 600MM X P: 500MM X L: 400MM O GAVETEIRO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: TRÊS GAVETAS, LATERAIS, FUNDO, BASE E TRAVESSAS EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; O TAMPO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR ARGILA OU OVO; DEVERÁ POSSUIR AS</p>	501	-	R\$ 278,33	R\$ 139.443,33



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>SEGUINTE PEÇAS METÁLICAS: CORREDIÇAS, FECHADURA E PUXADORES; DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO MÓVEL, COM ESPESSURA DE 2MM OS SEGUINTE COMPONENTES: GAVETAS, LATERAIS, BASE, FUNDO E TAMPO, COLOCADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT; AS CORREDIÇAS DEVERÃO SER SIMPLES E PRODUZIDAS EM AÇO LAMINADO, COM ABERTURA E ¼ DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO SUAVE COM ROLDANAS DE POLIACETAL AUTO-LUBRIFICADAS, DUPLO TRAVAMENTO ABERTO, SISTEMA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO SELF-CLOSING, PERFIL CAPTIVE PARA COMPENSAR FOLGAS LATERAIS E ESTABILIDADE DA GAVETA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG POR PAR; O EIXO E SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM AÇO ABNT 1020; A GAVETA DEVE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 40KG; A BASE DEVE CONTER RODÍZIOS DUPLOS COM DUPLO GIRO, DE NYLON DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA; AS GAVETAS DEVEM TER ALTURA MÍNIMA DE 80MM; AS FRENTES DAS GAVETAS DEVEM SER EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA, COM O MESMO ACABAMENTO EXTERNO DO TAMPO; FECHADURA LOCALIZADA NA PRIMEIRA GAVETA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS 03 PEÇAS, COM 02 (DUAS) CHAVES. A FECHADURA DEVERÁ TER PADRÃO SOPRANO OU SIMILAR; OS PUXADORES TIPO CONCHA, DEVERÃO SER PRODUZIDOS EM ZAMAK NA COR ALUMÍNIO, OU PINTADOS NA COR ARGILA OU OVO; TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO E PINTADOS COM TINTA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA.</p>				
24	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE, 4 GAVETAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUÍA GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE, 4 GAVETAS, EM MDF MADEIRADO, NA COR IMBUÍA, COM LARGURA DE 363 MM, PROFUNDIDADE DE 520 MM E ALTURA DE 670 MM. 1- CORPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 1MM DE ESPESSURA. TAMPO: CONFECCIONADO COM MDF DE 25MM DE DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO NAS DUAS FACES COM MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITAS DE BORDO DE 2MM DE ESPESSURA, FIXADO COM PARAFUSO SISTEMA MINIFIX 5/16". GAVETAS: CONFECCIONADAS EM MDF DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DA SUPERFÍCIE COM</p>	38	-	R\$ 377,33	R\$ 14.338,54



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	PINTURA EM RESINA POLIURETÂNICA TEXTURIZADA FÓRMICA LÍQUIDA, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON. FECHADURA FRONTAL METÁLICA :TIPO SIMULTÂNEA , QUE FECHA AS 4 GAVETAS DE UMA VEZ SÓ, ACOMPANHA 2 CHAVES. ESPELHOS: CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE 18MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICA DE BAIXA PRESSÃO E ALTA RESISTÊNCIA DUPLA FACE, BORDAS COM FITA DE PVC 1MM, PUXADORES METÁLICOS TIPO ALÇA EM ZAMAC. RODÍZIOS: DE NYLON DUPLO GIRO FIXADOS COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA FLANGEADA 3,5X16MM.				
25	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES LONGARINA TIPO CONCHA COM 3 LUGARES. SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO: FABRICADO EM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG; COM ABA LATERAL EM TODO O CONTOURNO, MEDIDAS ASSENTO(LXP): 480 X 510 MM ± 20 MM, BASE: COM LONGARINA, COLUNAS E PEDESTAIS EM AÇO, COM SEÇÃO RETANGULAR SIMPLES, APOIADAS SOBRE SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR NA COR PRETA, APRESENTAÇÃO: TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DEVERÁ ESTAR PERFEITAMENTE NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS, BEM COMO DEVERÁ TER O ACABAMENTO DAS PARTES METÁLICAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ COM PRÉ TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	71	50	R\$ 391,67	R\$ 47.392,07
26	MAPOTECA ARQUIVO MÓVEL FECHADO EM MADEIRA BP, LAMINADA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR CABIDES DE TAMANHO A2 (CAB-A2) E A3 (CAB-A3), PARA PROJETOS MAP 40, COM FECHADURA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS. ALTURA: 119CM; LARGURA: 67 CM; COMPRIMENTO: 59 CM; PESO: 51,5KG; COR: ARGILA	20	-	R\$ 670,47	R\$ 13.409,40
27	MESA DE CENTRO QUADRADA MESA DE CENTRO QUADRADA, MEDIDAS APROX. 60 CM X 60 CM, ALTURA 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, TAMPO DE VIDRO INCOLOR.	12	5	R\$ 369,31	R\$ 6.278,27
28	MESA DE REUNIÃO REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA. MEDIDAS	10	5	R\$ 295,33	R\$ 4.429,95



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>APROXIMADAS: DIÂMETRO: 1200 MM, ALTURA: 740 MM, (VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS) SUPERFÍCIE: SOBREPOSTA À ESTRUTURA. EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIOS MÍNIMOS DE 2,5 MM, EM TODO SEU PERÍMETRO. FIXADA À ESTRUTURA DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA: SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE "X". COLUNA VERTICAL EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 04" (101,60 MM) DE DIÂMETRO EM CHAPA #16 (1,50 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR 20X40 MM EM CHAPA #18 (1,20 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). 04 TRAVAMENTOS INFERIORES (MÍNIMO) EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO, EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA. NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.</p>				
29	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDIDAS: C = 2000MM X P = 1000MM X A = 750MM TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO ; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, NA MESMA COR DO MÓVEL, COMPOSTA POR 2 COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, AMBAS INJETADAS EM POLIESTIRENO AUTO-IMPACTO E DEVE SER APLICADA PINTURA EPÓXI-PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA MESMA COR DO MÓVEL; TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO , E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR</p>	73	20	R\$ 408,33	R\$ 37.974,69



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO.				
30	MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL 300X140CM MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 300CM, PROFUNDIDADE 140CM, ALTURA 75CM. TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR IMBUÍA/TABACO; AS BORDAS DEVEM RECEBER ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA "HOLT-MELT". PAINEL FRONTAL EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA COM 2 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS PARALELAS EM TUBO OBLONGO 25X60MM, ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM CHAPA FRIA FINA EM AÇO 1010/1020 COM 1,2MM DE PAREDE FIXADAS ATRAVÉS DE SAPATAS NIVELADORAS, COM PARAFUSO EM AÇO, PINTURA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA COR PRETA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	-	R\$ 1.030,92	R\$ 2.061,84
31	MESA DIRETOR MESA DIRETOR FABRICADA COM MDP DE ÓTIMA QUALIDADE E REVESTIDA EM BP PROPORCIONANDO UM MELHOR ACABAMENTO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 150X75X80 CM COM A COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO EMPENHO.	21	10	R\$ 597,41	R\$ 18.519,71
32	MESA EM L MESA EM L. MEDIDAS: L: 120 CM L: 120CM P: 60 CM A: 75CM. TAMPO EM AGLOMERADO 25 MM, REVESTIDO EM BP DUPLA FACE, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS E BUCHAS. BORDA FRONTAL ACABADA COM PERFIL ERGOSOFT DE 12,5 MM (PVC 180°). BORDAS LATERAIS E POSTERIOR DO PAINEL FRONTAL ACABADAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2MM COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. PAINEL FRONTAL EM AGLOMERADO 18MM. PÉS EM AÇO INDUSTRIAL COM SAPATA NIVELADORA E PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ.	335	30	R\$ 390,30	R\$ 142.459,50
33	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MESA EM "L" PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO MEDIDAS: L=1400MM X L=1400MM X P=1600MM X A=750MM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA OU OVO; A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES	353	50	R\$ 442,63	R\$ 178.379,89



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

<p>LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR; DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72 CM X 31 CM COM LATERAIS DE 10 CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMINICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE; BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO; AS MESAS DEVERÃO CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÃO APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES; PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40X40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS ENTRE SI EM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO #22 (0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA; PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO #14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8X40MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO #16 (1,50MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20X40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO # 16, DE ESPESSURA, DE 30X50MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA,</p>				
---	--	--	--	--



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6X12MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA UTILIZADA PARA O TAMPO. POSIÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE.</p>				
34	<p>MESA EM “L” PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO 120X160CM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 120CM, LARGURA 160CM, PROFUNDIDADE 60CM, ALTURA 75CM; TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS CORES IMBUÍDA OU AMETISTA; A PARTE CENTRAL INTERNA DEVERÁ TER ANGULAÇÃO 45° EM RELAÇÃO ÀS PARTES LATERAIS, SER RETA, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA QUE POSSA SER ADAPTADO O SUPORTE PARA O TECLADO EM SUA PARTE INFERIOR; DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM SUPORTE RETRÁTIL COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NAS MEDIDAS DE 72CM X 31CM COM LATERAIS DE 10CM DE ALTURA, EM LAMINADO MELAMÍNICO, FIXADO NA PARTE CENTRAL DO TAMPO, E DEVERÁ DESLIZAR SUAVEMENTE; BORDAS RECEBEM ACABAMENTO EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA “HOLT-MELT” EM TODO SEU PERÍMETRO; A MESA DEVERÁ CONSTITUIR PEÇAS SÓLIDAS E RESISTENTES, SEM FOLGAS NOS DETALHES E NÃO DEVERÁ APRESENTAR, EM QUALQUER DAS SUAS PARTES, EMPENAMENTOS E DEFORMAÇÕES; PAINÉIS FRONTAIS DEVERÃO TER RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA E SER FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS; O PAINEL DEVE SER FIXADO ENTRE OS PÉS DE ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; ESTRUTURA INTERNA: LATERAIS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVE SER EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM) DE ESPESSURA MÍNIMA, ESTRUTURA VERTICAL ELABORADA EM PERFIS DE SEÇÃO QUADRADA DE DIMENSÕES DE 40X40MM, FORMANDO 02 COLUNAS PARALELAS EM FORMA DE PÓRTICO, DISTANCIADAS</p>	135	50	R\$ 457,71	R\$ 84.676,35



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	<p>ENTRE SI EM 120MM, COM CALHA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS (ENERGIA, LÓGICA E TELEFÔNICA), FECHAMENTOS EM TAMPAS, EM AÇO Nº 22 (0,75MM), QUE DEVEM SER FIXAS NA PARTE INTERNA E REMOVÍVEIS NA PARTE EXTERNA; PÉS: O TRAVAMENTO INFERIOR (PÉS) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO Nº 14 (1,90MM) DE ESPESSURA, ESTAMPADA NO FORMATO DE ARCO OBLONGO COM AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS NA MESMA CHAPA, POR SISTEMA DE ENCAIXE, POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO M8X40MM E BUCHAS METÁLICAS, COM BASE EM SAPATAS NIVELADORAS DE 50MM DIÂMETRO DE POLIPROPILENO, REGULÁVEIS, ENTRE 15MM E 50MM DE ALTURA DO PLANO HORIZONTAL; ESTRUTURA FRONTAL SUPERIOR: EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM) DE ESPESSURA, DUAS CALHAS HORIZONTAIS, COM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO, NA FORMA DE TUBOS COM DIMENSÕES DE 20X40MM; ESTRUTURA FRONTAL INFERIOR: EM CHAPA DE AÇO Nº 16, DE ESPESSURA, DE 30X50MM, COM TRAVAMENTO AO PÓRTICO POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS; CALHA: PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO, PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO COM 12MM DE ESPESSURA E FIXADA NA CHAPA DE AÇO DE UNIÃO DOS TUBOS RETANGULARES DA ESTRUTURA, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO M6X12MM E PORCAS SEXTAVADA. DOTADA DE BERÇO PARA TOMADAS LÓGICAS, ELÉTRICA E VOZ; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA MESMA COR PADRÃO DO TAMPO; COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA MESMA COR DO TAMPO; ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. COR DE ACABAMENTO A MESMA UTILIZADA PARA O TAMPO. POSIÇÃO DE DIREITA E ESQUERDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA UNIDADE. AS MEDIDAS DO MÓVEL PODERÃO VARIAR EM ATÉ 10CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
35	<p>MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR MESA PARA MICROCOMPUTADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,00X0,65X0,74M (CXLXA); COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS (CXL): 60X30CM; ESTRUTURA EM</p>	535	50	R\$ 249,17	R\$ 145.764,45



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	AÇO TUBULAR RETANGULAR 30X50MM C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL C/ ANTI-FERRUGINOSO FOSFATIZANTE E PINTURA NA COR BEGE; ACABAMENTO EM MELAMÍNICO; TAMPO EM MDF 20MM DE ESPESSURA (NO MÍNIMO); REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO; ACABAMENTO PADRÃO CASCA DE OVO (BEGE).				
36	MESA PARA PROFESSOR MESA PARA PROFESSOR, TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO), MEDIDAS: 1200 X 500MM, 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR BRANCA, CINZA OU BEGE. BORDA LONGITUDINAL COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, DA COR DO TAMPO, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FIXADO ENTRE OS PÉS COM RECUO MÍNIMO DE 15CM EM RELAÇÃO À FRENTE DA MESA, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS TUBULARES DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ANTICORROSÃO. PONTEIRAS INJETADAS.	145	-	R\$ 201,33	R\$ 29.192,85
37	MESA REDONDA PARA REUNIÃO (MEDIDA: 1,20 À 1,40 DE DIÂMETRO) MESA REDONDA PARA REUNIÃO (MEDIDA: 1,20 À 1,40 DE DIÂMETRO) TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA; TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA OU OVO, E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA OU OVO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA COR PRETA.	87	20	R\$ 297,67	R\$ 31.850,69
38	MESA REDONDA PARA REUNIÃO COR ARGILA, OVO OU IMBUIA MESA REDONDA PARA REUNIÃO - MEDIDA APROXIMADA: 120CM À 140CM DE DIÂMETRO. TAMPO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR ARGILA, OVO OU IMBUIA (À ESCOLHA DO CAMPUS DEMANDANTE); TODA A ESTRUTURA DEVE POSSUIR ACABAMENTO NA COR ARGILA, OVO OU IMBUIA (À ESCOLHA DO CAMPUS	10	-	R\$ 277,76	R\$ 2.777,60



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	DEMANDANTE) E TODOS OS COMPONENTES, EM NYLON, POLIPROPILENO, POLIESTIRENO E POLIÉSTER DEVEM SER NA COR ARGILA, OVO OU IMBUIA (À ESCOLHA DO CAMPUS DEMANDANTE). PÉ EM ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL EM AÇO, TUBO 3", NA HORIZONTAL SUPERIOR: TUBO 30X20 EM "X" E NA HORIZONTAL INFERIOR: EM TUBO 50X30 EM QUATRO HASTES NA COR PRETA OU NA COR DO TAMPO. COMPONENTES METÁLICOS: TODOS PINTADOS NA COR PRETA, ARGILA, OVO OU IMBUIA (À ESCOLHA DO CAMPUS DEMANDANTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
39	MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR. PINTURA: PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MATERIAIS: TAMPO EM MDF 25MM. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. COMPLEMENTO: COM OPÇÃO DE PAINEL DIVISÓRIO. LARGURA: 800CM. ALTURA: 740CM. PROFUNDIDADE: 600CM. ESTRUTURA NA COR VERDE, E TAMPO NA COR CREME.	60	30	R\$ 503,00	R\$ 45.270,00
40	MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 120CM, ALTURA 74 CM E PROFUNDIDADE 60 CM. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMPO DE MADEIRA EM MDF 25MM. COMPLEMENTO: COM OPÇÃO DE PAINEL DIVISÓRIO. ESTRUTURA NA COR VERDE E TAMPO NA COR CREME.	25	20	R\$ 547,83	R\$ 24.652,35
41	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO ALTURA MÁXIMA 300CM, TRIPÉ COM BASE ARTICULADA E REGULAGEM DE ALTURA.	58	-	R\$ 134,97	R\$ 7.828,26
42	POLTRONA BÁSICA FIXA 01 LUGAR 84X82X70CM POLTRONA BÁSICA FIXA DE 01 LUGAR. ESTRUTURADA EM MADEIRA. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA D28. ENCOSTO COM A PARTE TRASEIRA RETA E DIANTEIRA INCLINADA COM MEDIDA SUPERIOR DE 10CM E INFERIOR DE 23CM, COM LARGURA DE 54CM E ALTURA DE 38CM, ESTOFADO EM ESPUMA D20; DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO, COM LARGURA DE 9CM E ALTURA DE 15CM EM RELAÇÃO À PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO, COM ALTURA ENTRE 5CM E 10CM FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO. COR BEGE/AREIA/MARROM CLARO. MEDIDAS APROXIMADAS: 84 X 82 X 70CM (L X A X P).	87	-	R\$ 1.126,67	R\$ 98.020,29
43	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL (TRANSPARENTE) COM 08 A 10 MM DE ESPESSURA; FRENTE INTEIRIÇA	3	-	R\$ 1.113,63	R\$ 3.340,89



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	EM FORMADO □; PRATELEIRA EM ACRÍLICO NA PARTE INTERNA, MESA, BASE REFORÇADA; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,20CM X TAMPO E BASE 50X60XM X LATERAIS 40 CM. LOGOMARCA DO IFPR PROJETADA COM TECNOLOGIA A LASER EM ALTO RELEVO, PRODUZIDO EM ACRÍLICO NAS CORES VERDE E VERMELHO.				
44	QUADRO AVISOS FECHADO COM VIDRO QUADRO AVISOS FECHADO COM VIDRO, EMOLDURADO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM DUAS PORTAS DE VIDRO. PARALELAS E CORREDIÇAS COM CAVA FUNÇÃO PUXADOR ABRE/FECHA NAS EXTREMIDADES DE CADA UMA DELAS, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E FECHADURA TIPO VITRINE COM DUAS CHAVES	40	20	R\$ 551,33	R\$ 33.079,80
45	QUADRO BRANCO LAMINADO MELAMÍNICO 120 X 90 CM QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO CHAPA: FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE (3MM) REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BILHANTE. COMPOSIÇÃO MOLDURA: ALUMÍNIO COR: BRANCO SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO NÃO ABSORVE TINTA DE MARCADORES ESPECIAIS.	28	10	R\$ 87,51	R\$ 3.325,38
46	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M - QUADRO BRANCO, PARA USO DE CANETA ESPECÍFICA, TELA EM DURAPLAC BRILHANTE COM ALTA DENSIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR, PARA SER FIXADO NA PAREDE.	37	10	R\$ 185,47	R\$ 8.717,09
47	QUADRO DE AVISOS QUADRO DE AVISOS - MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 120, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA	88	10	R\$ 106,87	R\$ 10.473,26
48	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM QUADRO EM VIDRO 6MM, PARA SALA DE AULA. COMPOSTO POR VINIL BRANCO NA PARTE POSTERIOR DE 300 CM X 120CM, EM DUAS PARTES DE 150CM X 120CM DE VIDRO LAPIDADO, MEDINDO 6MM, SOBRE O VINIL. ESPAÇADORES PARA COMPOSIÇÃO/FIXAÇÃO DO VIDRO EM AÇO ESCOVADO.	140	10	R\$ 1.376,00	R\$ 206.400,00
49	QUADRO FLIP CHART QUADRO FLIP CHART, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO, MATERIAL FUNDO LAMINADO MELAMÍNICO, COR FUNDO BRANCA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA APROXIMADA 80, ALTURA	22	-	R\$ 452,00	R\$ 9.944,00



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

	120, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CAVALETE ALUMINIO, RODÍZIO E SUPORTE				
50	<p>RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM).- LATERAIS VENTILADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM) REMOVÍVEIS POR FECHO PLÁSTICO. PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 135º COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA DE SEGURANÇA E VISOR EM PS FUMÊ OU CRISTAL. ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (OBLONGAS) DE 127 X 25 MM , SENDO 2 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR E 2 (DUAS) NA PARTE INFERIOR. MÍNIMO DE DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM DESLOCÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO RACK À PAREDE ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO DE PINTURA À PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA À RISCOS E PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA EXTERNA: 31CM ALTURA ÚTIL DE 5U (CINCO UNIDADES PADRÃO DE ESPAÇO), LARGURA EXTERNA: 56CM LARGURA ÚTIL: 19" PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM PROFUNDIDADE ÚTIL: 40CM</p>	25	-	R\$ 226,96	R\$ 5.674,00
51	<p>SOFÁ ESTOFADO 02 LUGARES SOFÁ ESTOFADO 02 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTE RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO 100% COURO, COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 92X196X90CM. PESO APROXIMADO: 60 KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 01 ANO.</p>	24	5	R\$ 2.286,00	R\$ 66.294,00
52	<p>SOFÁ ESTOFADO 03 LUGARES SOFÁ ESTOFADO 03 LUGARES. ESTRUTURA EM MADEIRA, ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS PREENCHIDAS COM FIBRA ACRÍLICA SILICONADA, BRAÇOS COM ALMOFADA FIXA, PREENCHIDA COM FIBRA ACRÍLICA, ASSENTOS COM PERCINTA DE ALTE RESISTÊNCIA COBERTOS COM ESPUMA E MANTA ACRÍLICA, REVESTIMENTO 100% COURO,</p>	14	5	R\$ 1.796,33	R\$ 34.130,27



	COM COSTURAS REBATIDAS. PÉS EM MADEIRA TIPO CANTONEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 92X216X90CM. PESO APROXIMADO: 75KG. COR DO ESTOFADO: PRETO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA: 01 ANO.				
53	SUPOORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL BARRA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR SUPOORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL BARRA DE FERRO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 3/4 POL, LARGURA 1 1/4 POL, ESPESSURA 1/4 POL, TIPO GARRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTI CORROSÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, DIÂMETRO 3/8", APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PROJETOES E REFLETORES.	196	-	R\$ 412,63	R\$ 80.875,48
54	SUPOORTE PARA TELEVISOR SUPOORTE PARA TELEVISOR - PAREDE OU TETO ARTICULADO COM INCLINAÇÃO PARA TVS LCD / LED. PAREDE - ATÉ 40" / TETO - ATÉ 26 - MULTIVISÃO - EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA)	23	10	R\$ 189,60	R\$ 6.256,80
VALOR TOTAL ESTIMADO - IFRP				R\$ 3.319.923,08	
VALOR TOTAL ESTIMADO – 20º BIB				R\$ 397.700,25	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO				R\$ 3.717.623,33	

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.3. Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 4.4. Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 4.7. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.
- 4.8. Na etapa de aceitação (emissão de parecer técnico) os produtos serão avaliados quanto ao atendimento às normas vigentes no tocante à resistência, estabilidade e ergonomia, aplicáveis a cada produto. O item 17 será analisado quanto ao atendimento às exigências da **Portaria nº 105 INMETRO, de 06 de março de 2012**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 5.2. Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - 5.2.1. Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.
- 5.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a) Nome do fabricante;
 - b) Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
 - 5.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU DE EXECUÇÃO.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- 6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.
- 6.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, **no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.**
- 6.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - 6.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- 6.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- 6.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam;
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - b) Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- 6.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - 6.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- 6.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
 - 6.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- 6.8. O objeto desta licitação será recebido:
 - a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
G O V E R N O F E D E R A L
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

- c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Assis Chateaubriand, 08 de agosto de 2014.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Helton Jaques Albiero
SIAPE: 1945201

(Documento original se encontra assinado nas folhas 298 a 321 do processo)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 23/2014 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Contato/Representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Dados para Pagamento:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Validade da proposta: _____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2014
PROCESSO N.º 23411.001567/2014-71

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Taramã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 7.746/2012, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **23/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MOBILIÁRIO EM GERAL, necessários a atender às demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 23/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001567/2014-71.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse, todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “online” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) Cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I. a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 23/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2014.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2014 – IFPR

A empresa _____ (**nome da empresa**)

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 23/2014 do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional _____ (**e-mail da empresa**) concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

Cidade, ___ de _____ de _____.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa